

Dispensa por Limite nº 01/2013.
Processo nº 02/2013.
CONTRATO Nº 02/2013

TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº. 02/2013

Que entre si celebram a Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica, com sede administrativa na Av. Pedro Picolli, nº 1085, inscrito no CNPJ sob nº. **01.129.740/0001-95**, neste ato representado por seu legítimo Presidente, o Sr. LUCIANO SCIMEONI, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF nº 995.113.989-20 e da Carteira de Identidade RG nº 6.659.520-0 PR, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Bonito, Paraná, e do outro lado a Empresa INFORMÁTICA IBEMA LTDA ME, CNPJ sob nº **09.016.017/0001-01**, pessoa jurídica, situada a Rua Lino Beno Lenz, nº 1197, Município de Ibema, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr RODRIGO RICARDO ZANCO, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.280.160-0 SSP-PR, e do CPF sob nº 035.802.629-63, daqui por diante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular RESOLVEM aditar ao Contrato nº. 02/2013, referente a Licitação modalidade Dispensa por Limite nº. 01/2013, celebrado em 25/03/2013, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo, resolvem aditar a Vigência para 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

E assim, justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em duas vias para um só efeito legal.

Campo Bonito, 20 de Dezembro de 2013.

LUCIANO SCIMEONI
LTDA ME
Contratante

INFORMÁTICA IBEMA
Contratado

Testemunhas:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº. 02/2013

Dispensa por Limite nº 01/2013.

Processo nº 02/2013.

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO E A EMPRESA INFORMÁTICA IBEMA LTDA ME,
INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.016.017/0001-01.

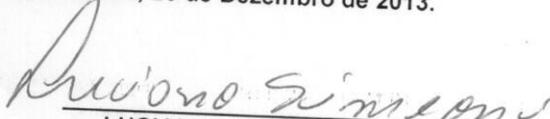
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO
DE WEB SITE. DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2013.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo, entre as partes e com base no Art. 57 da Lei 8.666/93 resolvem aditar
a Vigência para 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário que não
conflitarem com as deste aditivo.

ASSINATURAS: Luciano Scimeoni e Rodrigo Ricardo Zanco.
FORO: COMARCA DE GUARANIAÇÚ – PR.

Campo Bonito, 20 de Dezembro de 2013.


LUCIANOSCMEONI
Presidente